



Projeto: 64/2022

Título: Capacitação técnica e elaboração da minuta dos Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) de municípios no estado do Amapá

ANÁLISE TÉCNICA

ANÁLISE DO PROJETO Nº 64/2022 – “CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ELABORAÇÃO DA MINUTA DOS PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO (PMSB) DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ”.

De acordo com o Artigo 116 da Lei 8.666/93, no seu Parágrafo primeiro, reza o seguinte:

1o. A celebração de convênio, acordo ou ajuste pelos órgãos ou entidades da Administração Pública depende de prévia aprovação de competente plano de trabalho proposto pela organização interessada, o qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Identificação do objeto a ser executado;

II - Metas a serem atingidas;

III - Etapas ou fases de execução;

IV - Plano de aplicação dos recursos financeiros;

V - Cronograma de desembolso;

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, bem assim da conclusão das etapas ou fases programadas;

VII - Se o ajuste compreender obra ou serviço de engenharia, comprovação de que os recursos próprios para complementar a execução do objeto estão devidamente assegurados, salvo se o custo total do empreendimento recair sobre a entidade ou órgão descentralizador. (Não se aplica).

Na análise do Projeto em epígrafe, identificamos que constam as seguintes informações:

1. Objetivo Geral e específicos;
2. Objeto (Identificação do objeto do Projeto);
3. Justificativa;
4. Identificação dos membros que participarão do Projeto;
5. Cronograma de Execução (metas e etapas a serem atingidas);
6. Plano de Aplicação (Plano de Aplicação Detalhado);
7. Resumo de Rubricas;
8. Documentos de liberação dos participantes do projeto;
9. Previsão de início e fim,

OBSERVAÇÃO: Diante do analisado, identificamos que **CONSTA NO ITEM RESSARCIMENTO A IFES um valor de 1.924.149,13 (Um milhão, novecentos e vinte e quatro mil cento e quarenta e nove reais e treze centavos), para ser destinado à UNIFAP, no entanto, tal valor corresponde ao destinado à execução do projeto, de acordo com os valores dos repasses, constantes no cronograma de desembolso.**

Solicitamos verificar o referido item e proceder a correção do valor, caso não haja um valor a ser destinado à IFES, deverá ser justificado.

Na oportunidade, informamos que estamos de acordo com a parceria junto a UNIFAP, para execução do Projeto em tela.

(Autenticado digitalmente em 14/10/2022 16:03)
ISMAR BERNARDO DE ARAÚJO
CPF: 188.818.902-91

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2022 - UFRN - sig.unifap.br.srv4inst1